



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 520 7000  
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.123, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera o Decreto n.º 4.111/2014, que determina horário especial de expediente nas repartições públicas municipais, em turno único, no período de 03 de novembro de 2014 a 27 de fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no Art. 56, § 2.º da Lei n.º 3.443/2002 e suas alterações,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica alterado o Art. 1.º do Decreto n.º 4.111, de 20 de outubro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º .....

§ 4.º *A Secretaria Municipal de Saúde e os setores vinculados a ela, que farão o horário especial, em turno único, no período de 03 de novembro de 2014 a 27 de fevereiro de 2015, terão o horário de funcionamento das 7 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos, de segunda-feira a sexta-feira.*

.....” (NR)

Art. 2.º Fica alterado o Art. 2.º do Decreto n.º 4.111, de 20 de outubro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º.....

*XII – Procuradoria Jurídica;*

*XIII -CAPS AD e CAPS II.*

.....” (NR)

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 520 7000  
99700-000 Erechim – RS

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 06 de novembro de 2014.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

Renato Alencar Toso  
Secretário Municipal de Administração